



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 11.414, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007

Autoriza a transferência de permissão de uso de  
box no Mercado Municipal

*ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ*, no uso de suas  
atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 35.847/07,

DECRETA :

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 28/09/78, alterada pela  
Lei n.º 1.754, de 10/01/1979 e combinada com o disposto do Decreto nº 7.716, de  
07/04/94, a transferência de Maria Madalena dos Santos para José Carlos Mascarenhas  
Pinto, RG nº 4.418.220-X, do Box A-14, com cadastro nº 01/00.066/00, como também a  
transferência do ramo de atividade de rotisseria para lanchonete, localizada na parte  
interna do Mercado Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de outubro de 2007, 362º da elevação de  
Taubaté à categoria de Vila.

*ROBERTO PEREIRA PEIXOTO*  
*PREFEITO MUNICIPAL*

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 15 de outubro de 2007.

*MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA*  
*GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA*